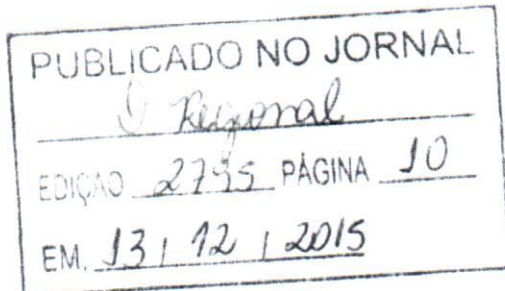




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 3243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 -E-mail -
prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná



DECRETO N.º 140/2015



O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela **Prefeitura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, no Município de São Jorge do Ivaí, em caráter de **Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública**, durante o exercício de 2016, composta pelos seguintes membros:

COMISSÃO PERMANENTE

CARGO	NOME	CPF
Presidente	ANDERSON ANTONIO CRIVELARO	028.388.179-81
Membro	ROSA VÂNIA INSERILO	604.541.489-68
Membro	MARIANA VANSAN CAMILO	091.127.299-22

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2015.


ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04 Telefone/Fax: (44) 3243-1157 / (44) 3243-1157
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Solicitação Nr.: 51/2016

Data: 22/06/2016

Nr. por Centro de Custo: 7

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Folha: 1/1



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 111 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Nome do Solicitante: CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA SANTA CRUZ, 249
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAGEM PARA APRESENTAÇÃO DO
BALLET (PONTA DE PÉ) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ EM
EVENTO REALIZADO NO TEATRO GUAIRA NO MUNICÍPIO DE
CURITIBA-PR.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço	Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	VIAGEM COM ONIBUS DE PRIMEIRA LINHA DE 44 LUGARES COM SAÍDA NO DIA 02 DE JULHO DE SÃO JORGE DO IVAÍ COM DESTINO A CURITIBA COM RETORNO NO DIA 03 DE JULHO DE 2016.		5.400,0000	5.400,00
				Preço Total:		5.400,00

Solicitante: CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO

Claudineia S. Navarro

São Jorge do Ivaí, 22 de Junho de 2016.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR



São Jorge do Ivaí, em 22 de junho de 2016.

Ilmº. Sr.

ANDRÉ LUIS BOVO

MD. Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí

São Jorge do Ivaí – Paraná

Senhor prefeito,

Considerando que nosso Município participou da mostra paranaense de dança na seletiva em Marialva, o grupo de dança Ponta de Pé do Ballet municipal de São Jorge do Ivaí irá participar no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de Dança, no teatro Guairá no município de Curitiba – Paraná. A referida mostra é promovida pela Associação de Bailarinos e Apoiadores do Balé no Teatro Guairá – ABABTG e os patrocinadores são as empresas Copel, Sanepar e O Boticário.

Estima-se o custo de no máximo de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com agendamento de retornar no dia 03 de julho de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Secretária de Educação e Cultura

Nova Esperança, Domingo,
12 de Junho de 2016.

Nova Esperança: Edição nº 2826 / Colorado: Edição nº 1913

Rec

Balé Ponta do Pé de São Jorge

Marialva foi a última cidade que recebeu a Mostra de Dança neste ano, sediando inclusive entre os dias 3, 4 e 5, as seletivas da mostra paranaense de dança num incentivo da Associação dos Bailarinos do Teatro Guaíra da Capital.

Foram dois espetáculos de Romeu e Julieta. Um aberto ao público em geral, e outro, didático, para estudantes da rede pública de ensino. Os grupos selecionados terão a oportunidade de se apresentar no palco do Guairão, em Curitiba, na grande final do evento, que será realizado no período de 1º a 3 de julho, também com participação do Balé do Teatro Guaíra.

O Balé do Teatro Guaíra que levou o espetáculo Romeu e Julieta ao município de Marialva, na primeira semana do mês, mostrou uma versão do clássico shakespeariano apresentando a coreografia de Luiz Fernando Bongiovanni, com música de Prokofiev.

A apresentação foi na sexta-feira (03) no Cine Teatro Municipal Sônia Maria Silvestre Lopes, daquela cidade. Na sequência a programação foi assim; No sábado (4),



às 20h, e no domingo (5), às 18h, os grupos de dança da região inscritos na seletiva se apresentaram no mesmo local, com a participação de um grande público formando especificamente pelo familiares, que aposta no talento dos filhos que sonham pela Dança.

A Mostra Paranaense de Dança é uma iniciativa da Associação de Bailarinos e Apoiadores do Balé Teatro Guaíra, com o apoio do Centro Cultural Teatro Gua-

íra, da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná e dos municípios do estado. Os patrocinadores são O Boticário na Dança, Copel e Sanepar. Além da apresentação do Balé Teatro Guaíra e da seletiva, no mesmo final de semana a ABABTG promoveu paralelo, uma exposição fotográfica do projeto Allegro – que visa à valorização do profissional da dança – e a apresentação da EF Jazz Company, no encerramento das atividades.

Prefeitura de Santo Inácio s

Com a instalação de um frigorífico e uma usina de açúcar e álcool, a demanda por moradias na cidade aumentou. Prefeitura quer construir moradias em parceria com o Governo do Paraná para que os funcio-

prefeito Valdir Antonio Turcato solicitando a construção de mil novas moradias na cidade. Esta nova demanda é para atender funcionários de um frigorífico e de uma usina de açúcar e álcool recém instaladas no município.

quilômetros para chegar ao trabalho e ainda vamos movimentar a economia de Santo Inácio. Todos vão ganhar”, afirmou.

Mattos disse que a Cohapar tem um programa em parceria com cooperati-



NUNES & SILVA LTDA ME

CNPJ: 11.076.440/0001-49

RUA: JOSÉ GERALDO BRAGA N° 465

FONE: (44)9977-2061

JAPURÁ - PR

Japurá, 20 DE JUNHO DE 2016.

ORÇAMENTO

Viemos através de esta informar a, Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, CNPJ 76.282.649/0001-04. O valor da viagem estipulada por nossa empresa com ônibus de 44 lugares, data de saída dia 02 de julho 2016 da cidade de São Jorge do Ivaí com destino a Curitiba, é de 5.800,00 reais (cinco mil e oitocentos reais).

Solange Mariano de Souza Nunes



Buscar

educacao@pms...pr.gov.br

E-mail Contatos Agenda Preferências **orçamento** orçamento de vi orçamento nova

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

**orçamento**

De: M S TURISMO

Para: educacao@pmsjivai.pr.gov.br

[digitalizar0071.pdf](#) (120,6 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)

As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#)
Sempre exibir imagens enviadas de [hotmail.com](#) or [ms_turismo@hotmail.com](#)

M & S Turismo**NUNES & SOUZA LTDA. ME.****Rua José Geraldo Braga, n.º 465****Jardim Liberdade - Japurá – PR****Telefone: 44 9977-2061 - CEP 87.225-000**Livre de vírus. www.avast.com.



Razão Social: CARLOS ROBERTO BORDIN
TRANSPORTE - ME
CNPJ: 07.257.866/0001 - 21
Endereço: RUA AMAZONAS, 178
CEP: 87.600-000 - Nova Esperança - PR
Telefone: (44) 3252 0057 / (44) 9963 7300
e-mail: nova-tur@hotmail.com



Nova Esperança, 20 de Junho de 2016.

Solicitante: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
CNPJ: 76.282.649/0001-04

ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE		
VEÍCULO	01 ônibus com 44 lugares	
ITINERÁRIO	Viagem com saída no dia 02 de Julho da cidade de São Jorge do Ivaí - Pr com destino a Curitiba - Pr.	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	R\$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).	

Carlos Roberto Bordin Transportes - ME
CNPJ: 07.257.866/0001-21

07 257 866/0001-21

CARLOS ROBERTO BORDIN
TRANSPORTES - ME

RUA AMAZONAS, 178
CONJ JAIME CANET CEP 87600-000

NOVA ESPERANÇA-PR

Buscar

educacao@pms...pr.gov.br

E-mail Contatos Agenda Preferências orçamento orçamento de vi orçamento nova

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações



orçamento nova tur

De: nova tur turismo
Para: educacao@pmsjivai.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#)
Sempre exibir imagens enviadas de [hotmail.com](#) or [nova-tur@hotmail.com](#)

nova tur turismo has shared a OneDrive file with you. To view it, click the link below.

[orçamento SJI.pdf](#)





TRANSGUGA

TURISMO



ORÇAMENTO DE VIAGEM:

A empresa Transguga- Turismo portadora do CNPJ: 08.348.422/0001-64, situada na Rua José Venino Peixoto nº 20, Jardim Santa Clara, vem através dessa informar que terá disponibilidade de um carro LD G-7 , ano de fabricação 2014 modelo 2015, com o prefixo 15250, com Registro no DER:nº3110, na ANTT: nº 7038. Durante a viagem todos os passageiros estarão com um seguro no valor total de R\$ 3.311.634,00 (Três milhões trezentos e onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais) . O carro é capacidade para 44 pessoas, apoio de pernas, ar condicionado, geladeira elétrica, microfone, DVD, 4 monitores, WC, visão panorâmica, rodas em alumínio, Wi-Fi, calefação, cada poltrona acompanha capas , motorista uniformizado.

A contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ , portador do CNPJ: 76.282.649/00001-04. No momento da viagem será servido água mineral para cada passageiro. Esse carro sairá no dia 02 de Julho de 2016 , de Cidade de São Jorge do Ivaí - Pr, com destino a Curitiba – Pr , retorno no dia 03 de Julho de 2016 .

O valor estipulado para está viagem é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Floraí, 20 de Junho de 2016.

A. Alves Transporte e Turismo

Zimbra

educacao@pmsjivai.pr.gov.br

orçamento de viagem

De : Roger Augusto Peron <transgugatur@yahoo.com.br>**Assunto :** orçamento de viagem**Para :** educacao@pmsjivai.pr.gov.br**Responder para :** Roger Augusto Peron <transgugatur@yahoo.com.br>

Ter, 21 de jun de 2016 18:25

 1 anexo

 **img368.pdf**
483 KB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – e-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 23 de junho de 2016.

DE: Prefeito

PARA: Procuradoria Geral do Município

Preliminarmente à autorização, solicito as seguintes informações:

- a) Setor contábil: indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face às despesas solicitadas.
- b) Setor jurídico: sobre a conveniência e oportunidade de instalação de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados para contratação de empresa em inviabilidade de competição.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249

C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

Folha: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 48/2016
Data do Processo Adm.: 24/06/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIAGEM PARA APRESENTAÇÃO DO BALLET (PONTA DE PÉ) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ EM EVENTO REALIZADO NO TEATRO GUAIRA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
175	09.03	2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.99.99.00.00	24.947,80	5.400,00
					Total Previsto:	5.400,00

					Total Geral:	5.400,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

São Jorge do Ivaí, Em 24/06/2016

VALDENIR CASETTA - CRC 29.452



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – e-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito,

Analisando à solicitação, concluímos que o trabalho foi realizado e reconhecido, o município participou da mostra paranaense de dança na seletiva em Marialva, o grupo de dança Ponta de Pé do Ballet municipal de São Jorge do Ivaí irá participar no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de Dança, no teatro Guairá no município de Curitiba – Paraná. A referida mostra é promovida pela Associação de Bailarinos e Apoiadores do Balé no Teatro Guairá – ABABTG e os patrocinadores são as empresas Copel, Sanepar e O Boticário.

Pelo exposto, entendemos que nada obsta a formalização do procedimento na modalidade de DISPENSA de Licitação, com fundamento no Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Somos pelo envio destes autos à Divisão de Contabilidade para que o contador indique a dotação orçamentária específica que fará face aos pagamentos pela aquisição do objeto deste procedimento.

Em 24/06/2016.

José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Municipal
OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitação@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objeto: Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.

Ante o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município, pela Divisão de Contabilidade e considerando as informações prestadas pela Secretaria de Educação e Cultura, segundo o caderno de encargos e termo de convênio DEFIRO e AUTORIZO a correspondente dispensa de licitação.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para formalização do processo.

Em 24/06/2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail pmsjivai@colnet.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

Pelo presente termo, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016, objetivando a Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.

O processo deverá ser instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente enumerado em ordem crescente, de modo a atender o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nºs 8.883/94 e 9.648/98.

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da C.P.L.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.348.422/0001-64 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/10/2006	
NOME EMPRESARIAL A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSGUGA - TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE VENINO PEIXOTO		NÚMERO 19	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 87.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORAÍ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3242-1282	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/06/2016** às **08:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106055210		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALCEU ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO JOAQUIM DA BARRA		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M X F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ANTONIO ALVES		(mãe) ROSALINA LUIZA DA SILVA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/09/1948	IDENTIDADE número 765.654	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 100.383.459-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE VENINO PEIXOTO			NÚMERO 19
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SANTA CLARA	CEP 87185000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FLORAI			UF PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR :			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. ALVES - TRANSPORTE E TURISMO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE VENINO PEIXOTO			NÚMERO 19
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87185-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FLORAI		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (OITENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4929-9/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/10/2006		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.348.422/0001-64	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assessor/gerente/procurador) A. ALVES TIAS POSTE ETURISMO ME			
DATA DA ASSINATURA 16/11/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: **29/06/2016**

Ass: **Anderson Antonio Crivelaro**

RG: **6.129.385-1**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Cristina Cristina Parichi
OAB: 11.739-PR
RG: 1.492.054-7-PR
14 DEZ. 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: **14/12/2012**
SOB NÚMERO: **20128174609**
Protocolo: **12/817460-9, DE 11/12/2012**
Empresa: **41 2 0750440 1**
A ALVES TRANSPORTE E TURISMO ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 19
JOSÉ JOGE DO NASCIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ALCEU ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
SÃO JOAQUIM DA BARRA		SP	BRASILEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M X F	COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ANTONIO ALVES		ROSALINA LUIZA DA SILVA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	CPF (número)
22/09/1948	765.654	SSP	PR 100.383.459-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA SÃO MORIAL			23
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	87180-000	
MUNICÍPIO			UF
PRESIDENTE CASTELO BRANCO			PR
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PR:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	INSCRIÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A. ALVES - TRANSPORTE E TURISMO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA SÃO MORIAL			23
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
FUNDOS	CENTRO	87180-000	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PRESIDENTE CASTELO BRANCO		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
80.000,00	(OITENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
6025-9/03	TRANSPORTES - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E TURISMO.		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
02/10/2006		NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
<i>Alceu Alves Transporte e Turismo</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/09/2006	<i>Alceu Alves</i>		

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/06/2016
Ass: Anderson Antonio Crivelaro
RG: 8.197.385-1

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
<i>Claudia Cristina Panichi</i> OAB 11.739-PR RG 1.462.954-7-PR 05/10/06	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/10/2006 SOB NÚMERO: 41106055210 Protocolo: 06/367005-4 M. T. LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL





A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.348.422/0001-64
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ALCEU ALVES, brasileiro, natural de São Joaquim da Barra-SP, nascido em 22/09/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Venino Peixoto, 19, Jardim Santa Clara, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 765.654-PR., e CPF N.º 100.383.459-00 e **GUSTAVO ALVES PERON**, brasileiro, natural de Umuarama-PR., nascido em 17/06/1996, solteiro, emancipado, conforme escritura publica de emancipação, empresário, residente e domiciliado à Rua Fiorentino Cerilo, 131, Jardim Santa Rita, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 9.388.216-4-PR., e CPF N.º 098.327.689-77, únicos sócios da empresa **A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.**, com sede à Rua Jose Venino Peixoto, 19, Fundos, Jardim Santa Clara, Floraí-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41106055210 em 05/10/2006, como empresário e 41207504401, em 14/12/2012, como sociedade limitada, inscrita no CNPJ N.º 08.348.422/0001-64, **RESOLVEM**, alterar e consolidar o contrato social conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A administração da sociedade que era exercida pelo sócio **ALCEU ALVES**, passa a ser exercida pelo sócio **GUSTAVO ALVES PERON**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regea pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

ALCEU ALVES, brasileiro, natural de São Joaquim da Barra-SP, nascido em 22/09/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Venino Peixoto, 19, Jardim Santa Clara, Floraí-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 765.654-PR., e CPF N.º 100.383.459-00 e

Gustavo

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/06/2016
Ass. Anderson Antonio Crivelaro
RG: 6.492.383-2



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.348.422/0001-64
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

GUSTAVO ALVES PERON, brasileiro, natural de Umuarama-PR, nascido em 17/06/1996, solteiro, emancipado, conforme escritura pública de emancipação, empresário, residente e domiciliado à Rua Fiorentino Cerilo, 131, Jardim Santa Rita, Florai-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 9.388.216-4-PR., e CPF N.º 098.327.689-77, únicos sócios da empresa **A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.**, com sede à Rua José Venino Peixoto, 19, Fundos, Jardim Santa Clara, Florai-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41106055210 em 05/10/2006, como empresário e 41207504401, em 14/12/2012, como sociedade limitada, inscrita no CNPJ N.º 08.348.422/0001-64.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.**, com sede à Rua José Venino Peixoto, 19, Fundos, Jardim Santa Clara, Florai-PR., CEP: 87185-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) Alceu Alves	80.000	R\$ 80.000,00
b) Gustavo Alves Peron	120.000	R\$ 120.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **GUSTAVO ALVES PERON**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou

Gustavo

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/06/2016
Ass. Anderson Antonio Crivelaro
RG 6.199.385-1



3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.348.422/0001-64
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Gustavo

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/06/2016
Ass. Anderson Antonio Crivelaro
RG. 6.199.385-1



**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.348.422/0001-64
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

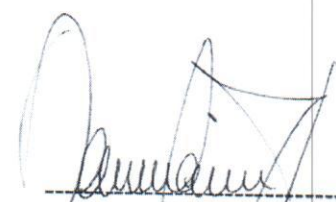
Floraí-PR., 10 de Janeiro de 2014.


Alceu Alves


Gustavo Alves Peron

TESTEMUNHAS:


Marcos Barragan
RG N.º 4.233.451-0-PR.


Waldomiro Mattera
RG N.º 4.905.280-4-PR.

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO DE NOVA ESPERANCA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2014
SOB NÚMERO 20140508759
Protocolo: 14/050875-9 DE 22/01/2014
EMPRESA: 01 0750440-1
A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 24/06/2016
Anderson Antonio Crivelaro
Ass. RG. 6.199.385-1



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE
LIMITADA

A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.348.422/0001-64

ALCEU ALVES, brasileiro, natural de São Joaquim da Barra-SP., nascido em 22/09/1948, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Venino Peixoto, 19, Jardim Santa Clara, Florai-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 765.654-PR., e CPF N.º 100.383.459-00, titular da empresa **A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO-ME**, com sede à Rua Jose Venino Peixoto, 19, Fundos, Jardim Santa Clara, Florai-PR., CEP: 87185-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41106055210 em 05/10/2006, inscrita no CNPJ N.º 08.348.422/0001-64, consoante a faculdade prevista no Capítulo 3º, do Artigo 968, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio **GUSTAVO ALVES PERON**, brasileiro, natural de Umuarama-PR., nascido em 17/06/1996, solteiro, emancipado, conforme escritura publica de emancipação, empresário, residente e domiciliado à Rua Fiorentino Cerilo, 131, Jardim Santa Rita, Florai-PR., CEP: 87185-000, portador da RG N.º 9.388.216-4-PR., e CPF N.º 098.327.689-77, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LTDA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.**, e terá sede na Rua Jose Venino Peixoto, 19, Fundos, Jardim Santa Clara, Florai-PR., CEP: 87185-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) Alceu Alves, subscreve com R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo integralizado no presente ato, referente a transferência do capital do empresário, de acordo com o balanço geral realizado em 31/10/2012.
- b) Gustavo Alves Peron, subscreve com R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado no presente ato em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "transportes rodoviários de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Outubro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Gustavo Alves Peron

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/06/2016
Ass. *Anderson Antonio Crivelaro*
RG 6.199.385-1



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE
LIMITADA

A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.348.422/0001-64

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **ALCEU ALVES**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

2 Gustavo Alves Benon

CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 29/06/2012
Ass. Anderson Antonio Crivelaro
RG. 6.199.385-12



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE
LIMITADA
A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 08.348.422/0001-64

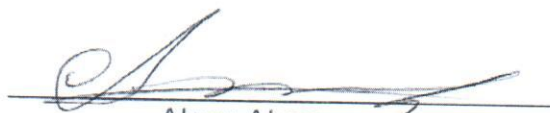
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

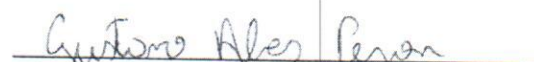
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Nova Esperança-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

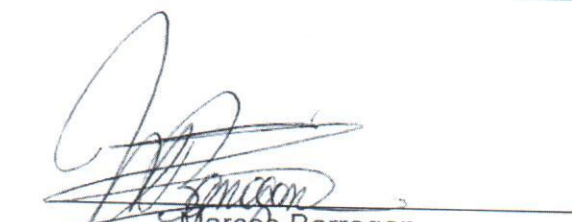
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

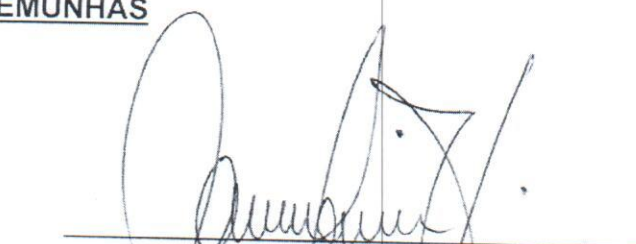
Floraí-PR., 16 de Novembro de 2012.

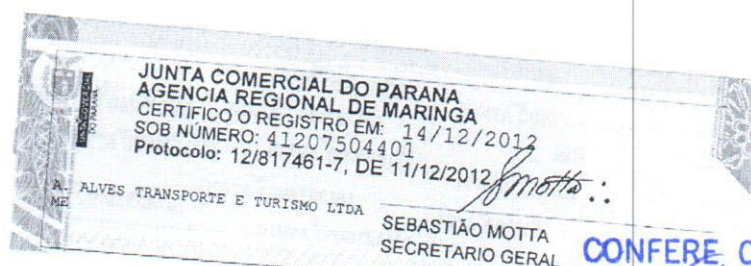

Alceu Alves


Gustavo Alves Peron

TESTEMUNHAS


Marcos Barragan
RG N.º 4.233.451-0-PR.


Waldomiro Mattera
RG N.º 4.905.280-4-PR.



CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 29/06/2016
Ass: Anderson Antonio Crivelaro
RG 6.199.385-1

CERTIDÃO NEGATIVA



NOME / RAZÃO SOCIAL

A. ALVES - TRANSPORTE E TURISMO - ME - CNPJ 08.348.422/0001-64

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 23/06/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
2176	Rua - JOSE VENINO PEIXOTO	19		
249 TRANSPORTE RODOVIARI	Rua - JOSE VENINO PEIXOTO	19		

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 24/06/2016

Ass. Anderson Antonio Crivelaro

RG. 6.199.385-1

Florai(PR), 23 de Junho de 2016.

Edson Viotto
ENCARREGADO DIVISÃO
CAD. E TRIBUTAÇÃO



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014864745-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.348.422/0001-64**
Nome: **A ALVES - TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 08.348.422/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:57:52 do dia 09/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2016.

Código de controle da certidão: **879D.0DC3.204F.9AE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.348.422/0001-64
Certidão nº: 60739007/2016
Expedição: 23/06/2016, às 08:12:09
Validade: 19/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.348.422/0001-64, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA DA COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE MARINGÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA MARINS ALVES DE CAMARGO, Nº 1587 - CENTRO
NOVA ESPERANCA/PR - 87600-000

TITULAR
MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA
JURAMENTADO
MARIELY FRATINI UBALDO DE OLIVEIRA



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

A. ALVES TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Documento..... CNPJ 08.348.422/0001-64

Sede..... Rua JOSE VENINO PEIXOTO, 20, JARDIM SANTA CLARA, FLORAI/PR, CEP 87185000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecederem.

NOVA ESPERANCA/PR, 22 de Junho de 2016, 16:08:39

MARIA IZABEL FRATINI DE OLIVEIRA



CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 29/06/2016

Ass. Anderson Antonio Crivelaro
RG. 6.199.385-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



PUBLICADO NO JORNAL

I Regional

EDIÇÃO 2828 PÁGINA 4

EM, 26/06/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.422/0001-64, com sede na Rua José Venino Peixoto, nº 19, centro, na Cidade de Florai, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a **Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.**

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 24 de junho de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Claudineia Sossai Navarro

Secretária de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

André Luis Bovo
André Luis Bovo
Prefeito Municipal



Nova Esperança, Domingo,
26 de Junho de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2828 / Colorado: Edição nº 1915



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, N° 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR Nº 01/2016

Data: 21 de junho de 2016.

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao Art. 119 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA EXECUTIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 113, §2º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2011 (REGIMENTO INTERNO) E NA LOM (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) ART. 50 §2º, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Art. 119 da Lei Orgânica do Município de Uniflor o Parágrafo Único:

"Art. 119 – Não haverá concessão de isenção e de anistia de tributos municipais".

Parágrafo Único – a única exceção para concessão de isenção e de anistia de tributos municipais será para implementar eventual Programa de Desenvolvimento Econômico de Uniflor, cujos percentuais ou valores serão definidos em Lei Municipal.

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara do Município de Uniflor – PR, 21 de junho de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO

SANDRO APARECIDO GUARNIERI
2º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 747/2016

SÚMULA. Nomeia servidoras e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeadas, a contar da data do "Termo de Posse", as candidatas abaixo relacionadas para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 17/2016, conforme segue:

ZELADORA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
13º	ELIZABETH DE BRITO	98821
14º	JESSICA FRANCISCO DE SOUZA	97569

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro inexistência a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.422/0001-64, com sede na Rua José Venino Peixoto, nº 19, centro, na Cidade de Florai, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 24 de junho de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Secretária de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

André Luis Boyo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais.
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 30 dias após publicação do extrato de contrato.
DATA: 24/06/2016.

PORTARIA Nº 041/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONARIO	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGENOR DE MORAES	Operário/161	21/11/2013 a 20/11/2014	20/05/2016 a 19/06/2016
DILCELIO LEAL	Assessor I/403	10/01/2013 a 09/01/2014	01/07/2016 a 30/07/2016
IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI	Psicóloga/175	27/03/2013 a 26/03/2014	01/07/2016 a 30/07/2016
ELIANE BATISTA DE MORAES BERNARDI	Zeladora/432	02/06/2015 a 01/06/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOYO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE DIÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. Andre Luis Bovo, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Venino Peixoto, nº 19, centro, na cidade de Florai – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.422/0001-64, representado pelo seu sócio administrador o Sr. Gustavo Alves Peron portador do CPF 098.327.689-77, de ora em diante denominada CONTRATADA, nos termos lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato dos serviços de contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA executará e promoverá a entrega do objeto deste contrato será imediata a partir desta data, a contar da data da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do objeto deste contrato, é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único

No processamento do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal dos materiais objeto deste contrato, na Tesouraria da Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

09.003.13.392.0036.2.064 – Manutenção da casa da cultura e das atividades culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do extrato contratual, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores



[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO

Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de obrigação contratual, devendo o valor de a multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do serviço, objeto deste contrato.
- II- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência dos serviços do objeto deste contrato.
- III- Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o serviço objeto deste contrato.
- IV- Emitir Nota Fiscal referente aos produtos objeto deste procedimento licitatório;
- V- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- VI- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução do serviço.
- VII- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.
- VIII- Proceder a execução dos serviços, de acordo com sua proposta e com as normas e condições previstas no Processo Licitatório nº 48/2016 – Dispensa de Licitação nº 05/2016, inclusive com as prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- IX- Cumprir rigorosamente o prazo estipulado no Contrato;
- X- Manter os valores firmados na proposta de preços;
- XI- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento da prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira e seu parágrafo deste instrumento.
- II- Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente contrato, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Parágrafo 1º

O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda nos seguintes casos:

- a - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b- Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do CONTRATANTE;
- c- Interrupção ou atraso no serviço, objeto deste contrato;
- d- Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
- e- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

Parágrafo 2º

O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Além da cobrança de multa prevista na cláusula sétima, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

- I – Advertência por escrito;
- II – Multa de 0,01% sobre o valor do serviço, por dia de atraso no serviço, sem justa causa;
- III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Jorge do Ivaí, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, doravante denominado “Fiscal”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

Parágrafo 1º

Ao Fiscal compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.
- II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar à Secretaria de Finanças os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamentos;

Parágrafo 2º

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.



Parágrafo 1º

A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional aos serviços efetivamente realizados.

Parágrafo 2º

As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

Parágrafo 3º

Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

São Jorge do Ivaí - PR., 24 de junho de 2016.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME
Gustavo Alves Peron

08.348.422/0001-64

A. ALVES - TRANSPORTE
E TURISMO

R. JOSÉ VENINO PEIXOTO, 19
FUNDOS - CENTRO - CEP 87185-000

FLORAI - PARANÁ

Testemunhas:

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
CPF: 028.388.179-88

Nome: Maricora Ilamson Comillo
CPF: 091.127.299-22



**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL**

Invest
SEGURO DORA



Apólice de Seguro por : Investprev Seguradora SA
FCC SUSEP : 06921
 Endosso : 0
 Apólice Número : 1002300012534
 Sucursal : 011

VIGENCIA DA APOLICE
 Das 24:00 h do dia 10/10/2015 até 24:00 h de 09/10/2016

SEGURADO
 Nome : A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO
 Endereço : RUA JOSE VENINO PEIXOTO N° 19 CENTRO
 CEP : 87185000 Cidade: Florai
 CPF/CNPJ : 08.348.422/0001-64
 UF: PR

CORRETOR
 Nome do Corretor: PALUAMA CORR DE SGS LTDA
 Código Susep: 100261548

Prêmio Líquido	Adicional de Fracionamento	Prêmio (EM R\$)	Custo de Apólice	I.O.F	Prêmio Total
3.441,00	0,00	0,00	216,71		3.657,71

PARCELAMENTO (EM R\$)

Formas de Pagamento	1. Parcela	Demais	Total
Ficha de Compensação	914,42	3X 914,42	3.657,71

VEICULO ITEM N.º 1

Fabricante : SCANIA
 Veículo : MPOLO PARADISO LD
 Licença : AYW9223
 Fabricação/Modelo : 2014/2014
 Utilização do Veículo : Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico
 Tipo de Veículo : Ônibus
 Nr Passageiros : 44
 Prefixo : 00
 Chassi : 9BSK6X200E3859566
 Nr Tripulantes : 2

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Coberturas	Processo Susep	Franquia	Importância Seg.	Prêmio Liq.
Danos Corporais e/ou Danos Materiais causados à Passageiros	15414.003081/2011-76	0,00	3.311.634,00	1.705,10
Danos Materiais causados à Terceiros Não Transportados	15414.003081/2011-76	0,00	100.000,00	398,04
Danos Corporais causados à Terceiros Não Transportados	15414.003081/2011-76	0,00	150.000,00	265,98
Morte Acidental - Acidentes Pessoais por passageiros	15414.003744/2011-52	0,00	5.500,00	5,03
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Passageiro	15414.003744/2011-52	0,00	5.500,00	3,33
Morte Acidental - Acid. Pes. por Trip. (Cond, Cob, Func e/ou G	15414.003744/2011-52	0,00	100.000,00	54,84
Invalidez Permanente - Acidentes Pessoais por Tripulantes	15414.003744/2011-52	0,00	100.000,00	16,63
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Tripula	15414.003744/2011-52	0,00	50.000,00	359,80
Despesas Médicas Hospitalares - Acidentes Pessoais por Passage	15414.003744/2011-52	0,00	2.700,00	92,60
Franquia relativo a Danos a Bagagem	15414.003081/2011-76	0,00	1.983,00	4,63
Danos Morais à Pass. e a Terc. não Transp (Verba Adic) - IMG Ú	15414.003081/2011-76	0,00	200.000,00	535,02

OBSERVAÇÕES

Porto Alegre, 25 de Setembro de 2015

Flavio Taboada

A Sociedade seguradora supradesignada aqui em diante "Seguradora", baseando-se nas informações constantes na proposta que lhe foi apresentada pelo segurado, proposta esta que servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio inserido no presente ou em anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos discriminados, de acordo com as especificações anexas.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

MATRIZ: Porto Alegre - Av. Carlos Gomes, 222 - 1001 CEP 90480-000 - Fones: 4007 1790 0800 646 8378 Email: central.atendimento@investseguradora.com.br - Site: www.investseguradora.com.br CNPJ: 42.366.302/0001-28





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

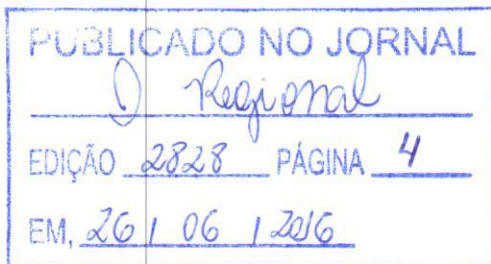
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – licitação@pmsjivai.pr.gov.br



EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.003.13.392.0036.2.064 -- Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 30 dias após publicação do extrato de contrato.

DATA: 24/06/2016.



Nova Esperança, Domingo,
26 de Junho de 2016.
Nova Esperança: Edição nº 2828 / Colorado: Edição nº 1915



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR Nº 01/2016

Data: 21 de junho de 2016.

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao Art. 119 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA EXECUTIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 113, §2º DA RESOLUÇÃO Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2011 (REGIMENTO INTERNO) E NA LOM (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL) ART. 50 §2º, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Fica acrescentado ao Art. 119 da Lei Orgânica do Município de Uniflor o Parágrafo Único:

"Art. 119 - Não haverá concessão de isenção e de anistia de tributos municipais".

Parágrafo Único - a única exceção para concessão de isenção e de anistia de tributos municipais será para implementar eventual Programa de Desenvolvimento Econômico de Uniflor, cujos percentuais ou valores serão definidos em Lei Municipal.

Art. 2º. A presente Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Câmara do Município de Uniflor - PR, 21 de junho de 2016.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

VALDECI BEZERRA DOS ANJOS
1º SECRETÁRIO

SANDRO APARECIDO GUARNIERI
2º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DECRETO Nº 747/2016

SÚMULA. Nomeia servidoras e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas, a contar da data do "Termo de Posse", as candidatas abaixo relacionadas para ocupar cargo, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 17/2016, conforme segue:

ZELADORA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
13º	ELIZABETH DE BRITO	98821
14º	JESSICA FRANCISCO DE SOUZA	97569

Art. 2º. - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelos Candidatos, bem como, a desclassificação por não preenchimento dos requisitos editalícios.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 21 DE JUNHO DE 2016.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, a contratação da empresa A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.348.422/0001-64, com sede na Rua José Venino Peixoto, nº 19, centro, na Cidade de Florai, Estado do Paraná, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), referente a Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr, tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 24 de junho de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Secretária de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 24 de junho de 2016.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2016 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos do Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final da mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.003.13.392.0036.2.064 - Manutenção da Casa da Cultura e das Atividades Culturais.

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 30 dias após publicação do extrato de contrato.

DATA: 24/06/2016.

PORTARIA Nº 041/2016

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

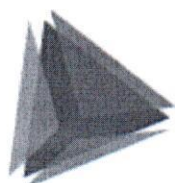
FUNCIONÁRIO	CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
AGENOR DE MORAES	Operário/161	21/11/2013 a 20/11/2014	20/05/2016 a 19/06/2016
DILCELIO LEAL	Assessor I/403	10/01/2013 a 09/01/2014	01/07/2016 a 30/07/2016
IRAMAIA CAMARGO LABEGALINI	Psicóloga/175	27/03/2013 a 26/03/2014	01/07/2016 a 30/07/2016
ELIANE BATISTA DE MORAES BERNARDI	Zeladora/432	02/06/2015 a 01/06/2016	01/07/2016 a 30/07/2016

Registre-se

Publique-se

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de junho de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Ano*	2016
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	48
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa de turismo para realização de viagem dos alunos c Ballet (Ponta de Pé) para apresentação no dia 02 de julho de 2016 da final mostra Paranaense de dança, no teatro Guairá em Curitiba-Pr.
Dotação Orçamentária*	0900313392003620643390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.400,00
Data Publicação Termo ratificação	26/06/2016
Data Cancelamento	

CPF: 2838817981 (Logout)

